DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 21 de maio de 2025 | Ano IV | Edição nº 667A



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

RESOLUÇÃO SEED Nº 001/2025

INSTITUI O PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE PILAR DO SUL/SP NO ANO LETIVO DE 2025.

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e:

- considerando o inciso V, do Artigo 12, da Lei Federal Nº 9.394, de 20/12/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN: “prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento”;
- considerando que os indicadores de aprendizagem demonstram que há alunos do Ensino Fundamental I - do 1º ao 5º Ano, que estão apresentando muitas dificuldades no estudo da disciplina de Língua Portuguesa;
- considerando que as avaliações diagnósticas oferecem importantes subsídios para identificação dos alunos que ainda não assimilaram competências e habilidades estruturantes em Língua Portuguesa;
- considerando que os alunos aprendem de formas diversas e em ritmos distintos;
- considerando que devem ser oferecidos aos alunos variadas condições e diferentes caminhos dentro do processo de ensino e aprendizagem, objetivando o avanço de todos;

RESOLVE

Artigo 1º – Fica instituído, nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Pilar do Sul/SP, o PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM destinado a alunos do Ensino Fundamental I - 1ºs, 2ºs, 3ºs, 4ºs e 5ºs anos, com a finalidade de promover ações de recuperação contínua de aprendizagem, mediante o desenvolvimento das expectativas estruturantes na disciplina de Língua Portuguesa e Matemática, com foco na recomposição das aprendizagens e/ou apoio pedagógico complementar aos estudantes com defasagem em leitura, escrita e raciocínio lógico matemático.

Artigo 2º – O Programa deverá oferecer atividades didáticas, com ênfase nos objetivos a serem alcançados.

Artigo 3º – A participação do aluno será opcional, com consentimento dos pais ou responsável, após assinatura de Termo de Compromisso elaborado pela Unidade Escolar.

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F3B22EC06CA94346A4DC77182CDA46A8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

§1º – Considerar-se-ão os resultados das avaliações diagnósticas e/ou outros indicadores internos da Escola para participação.

§2º – A oferta e a participação deverão ser registradas em formulário para acompanhamento.

§3º – Ao final do Programa, a Unidade Escolar deverá apresentar relatório à Equipe Pedagógica do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, com gráfico dos avanços obtidos.

Artigo 4º – A organização do Programa deverá:

I - contemplar diferentes expectativas de ensino numa mesma atividade;
II - utilizar atividades impressas e materiais pedagógicos concretos;
III - trabalhar alfabetização, escrita espontânea, leitura e compreensão de textos;
IV - organizar turmas com no máximo 10 alunos, considerando diferentes níveis de aprendizagem;
V - atender no contraturno escolar, com até 8 horas semanais, conforme modelos de distribuição horária;

VI - indicar alunos com base em avaliações e diagnóstico escolar.

Artigo 5º – O Programa ocorrerá de 02 de junho a 05 de dezembro de 2025.

Artigo 6º – As aulas serão mediadas por:

I - Professores PEB I habilitados e efetivos do município de Pilar do Sul;

II - Professores PEB I habilitados contratados por Processo Seletivo vigente;

§1º – Professores efetivos/contratados poderão receber até 10 horas como carga suplementar.

§2º – Contratados pelo Processo Seletivo receberão até 30 horas/aula semanais, incluindo HTPC, HTPI e HTPL.

Artigo 7º – Os professores atribuídos deverão participar de orientações com o Coordenador Pedagógico (PCP), monitoradas pela Coordenação de Práticas Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O professor será responsável por:

I - explicitar os conteúdos com clareza;

II - acolher e apoiar os alunos nas dificuldades;

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F3B22EC06CA94346A4DC77182CDA46A8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

III - registrar o progresso por meio de portfólios;

IV - relatar aos professores regulares sobre o progresso dos alunos.

Artigo 8º – A atribuição de aulas inicial será no dia 26 de maio de 2025, conforme edital a ser publicado posteriormente.

Artigo 9º – O professor que iniciar licença ou afastamento perderá a carga horária suplementar.

Artigo 10 – O professor que não corresponder às atribuições do Programa poderá perder a carga horária, mediante justificativa em Livro Ata, assegurado o contraditório.

Artigo 11 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 21 de maio de 2025.

(assina digitalmente)

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F3B22EC06CA94346A4DC77182CDA46A8

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
F3B22EC06CA94346A4DC77182CDA46A8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 21/05/2025 14:33:22
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F3B22EC06CA94346A4DC77182CDA46A8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2025

Atribuição de Carga Suplementar para Professores Efetivos da Educação Básica I – Recomposição da Aprendizagem

O Secretário Municipal de Educação do Município de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei Complementar Municipal nº 217/2007 (Plano de Carreira do Magistério Municipal) e do § 2º do artigo 11 do Decreto Municipal nº 4.462/2024, bem como dos artigos 9º e 10 do mesmo Decreto, torna público o presente Edital de Chamamento para **atribuição de carga suplementar de 10 (dez) horas semanais** para professores efetivos da Educação Básica I da rede municipal, para atuação nas turmas de recomposição de aprendizagem das escolas municipais de Ensino Fundamental I.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente chamamento tem por objetivo convocar professores efetivos da rede municipal, inscritos e classificados no Processo de Atribuição 2025, para preenchimento de vagas temporárias em carga suplementar destinadas às turmas de recomposição de aprendizagem.

1.2. As atribuições ocorrerão em caráter excepcional e temporário, conforme a legislação municipal vigente, com fundamento na necessidade de atendimento emergencial ao interesse público.

2. DAS VAGAS TEMPORÁRIAS

2.1. As vagas temporárias são decorrentes de necessidade surgida após o processo de atribuição/remoção, conforme segue:

- **8 vagas** na EMEF Professora Maria de Lourdes Oliveira Iha (4 no período da manhã e 4 no período da tarde);
- **8 vagas** na EMEF Professora Hilda Holtz Carvalho (4 no período da manhã e 4 no período da tarde);
- **1 vaga** na EMEFTI Dr. Narcizo José;
- **1 vaga** na EMEFTI Professora Maria Aparecida Perches;
- **2 vagas** na EMEIFTI Masajiro Ogawa.

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/0C0FC65309494724A41B623B6EE08420

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão ser convocados os candidatos que:

a) Estejam devidamente classificados no Processo de Atribuição 2025;
b) Não possuam, até a presente data, carga suplementar atribuída no presente ano letivo.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. A convocação será realizada por meio de publicação no Órgão Oficial do Município e/ou nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Papa João XXIII, nº 1.175, bairro Campo Grande, no dia **26 de maio de 2025**, às **17h15**.

5. DO CUMPRIMENTO DA CARGA SUPLEMENTAR

5.1. O professor atribuído deverá cumprir a jornada no contraturno de sua sala regular, da seguinte forma:

- 8 (oito) aulas de 50 minutos cada, no contraturno;
- 100 (cem) minutos de HTPC coletivo, às quartas-feiras, na Secretaria Municipal de Educação;
- 100 (cem) minutos de HTPI, a serem cumpridos na unidade escolar.

5.2. O prazo de vigência da carga suplementar será determinado conforme a necessidade da administração municipal, não podendo ultrapassar o período do ano letivo de 2025, de acordo com a Resolução SEED 01/2025.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com base na legislação vigente.

6.2. A presente atribuição **não configura vínculo empregatício adicional**, tendo caráter estritamente temporário e condicionado à permanência da necessidade pedagógica que a motivou.

6.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 21 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/0C0FC65309494724A41B623B6EE08420

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
0C0FC65309494724A41B623B6EE08420

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 21/05/2025 14:33:24
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/0C0FC65309494724A41B623B6EE08420

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14/2025

A Câmara Municipal de Pilar do Sul está realizando **cotação de preços** para **"contratação de empresa prestadora de serviço de segurança e medicina do trabalho, a fim de promover exames ocupacionais e exames complementares, incluindo o de acuidade visual",** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência no site da Câmara Municipal.

Dessa forma, solicita-se o envio de proposta de preços para o e-mail ***cmpilardosul@hotmail.com*** **até a próxima segunda-feira (26/05/2025)**, que poderá ser encaminhada por modelo próprio ou por modelo contido no Termo de Referência, devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi disponibilizado neste aviso de contratação direta.

O Aviso de Contratação está em "Editais – Relação de Compras e Serviços – Dispensa – 2025", no site da Câmara Municipal.

Pilar do Sul, 21 de maio de 2025.
Karla Tathiane Nishi Padula Pagianotto
Presidente da Câmara Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.